

**Processo: 020.632/2004-7**

**Tomada de Contas Especial**

### **Despacho para fins de Saneamento**

Analisados os autos do processo originador para fins de organização de Cobrança Executiva, identificou-se a necessidade de saneamento por parte desse Serviço quanto a necessidade de fazer a correção material no Acórdão nº 2443/2010-P quanto ao número do CPF do responsável Francisco de Assis Sousa onde o correto seria 068.170.843-34 e não 308.973.043-34 (inválido). Importante informar que quanto as notificações que foram feitas para esse responsável, elas estão todas corretas, o que está pendente mesmo é apenas essa correção do nº do CPF desse responsável nesse Acórdão. Então com isso, peço a gentileza desse Serviço para que faça a referida correção solicitada no referido Acórdão.

Após essa correção realizada, favor retornar o processo originador 020.632/2004-7 para a responsabilidade do servidor Waldir Braga Leite (Seproc/Scbex) para que seja dado andamento as autuações dos processos de Cobrança Executiva e prosseguir seus encaminhamentos ao MP/TCU.

Com essas informações, encaminhe-se o processo para a Seged para as providências de saneamento requeridas.

Seproc/Scbex, em 14 de fevereiro de 2023.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5